



**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 412, de 3 de setembro de 2013.**

*Homologa a Resolução nº 409, do Conselho Universitário, de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos servidores do grupo Profissional da Educação Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 3 de setembro de 2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 409, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 28 de junho de 2013, publicada no DO/MS Nº 8.462 de 1º de julho de 2013, p. 17, que dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos servidores do grupo Profissional da Educação Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 3 de setembro de 2013.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente COUNI-UEMS